



**Escola Secundária
Maria Amália
Vaz de Carvalho**

**PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO
ESCOLA SECUNDÁRIA MARIA AMÁLIA VAZ DE CARVALHO**

PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

“A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação. Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.”

[Art.º 22.º, Ponto 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.](#)

As Portarias nº 223-A/2018, de 3 de agosto, e nº 226-A/2018, de 7 de agosto, materializam os grandes princípios consagrados no Decreto-Lei acima referido e definem as regras inerentes à conceção e operacionalização do currículo, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens.

Na Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, a avaliação obedece ao previsto nas referidas portarias, e tem como grande objetivo potenciar condições de sucesso para todos os alunos e assentar em denominadores comuns ao nível dos registos e da monitorização das aprendizagens, dando, assim, resposta aos princípios da equidade e da justeza avaliativa.

Enformada pelas aprendizagens essenciais e pelas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, a avaliação é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem e constitui uma fonte de informação fundamental para o professor, para o aluno e respetivo encarregado de educação.

A avaliação visa sempre a formação integral do aluno, contempla um processo de ensino e de aprendizagem em torno dos conhecimentos, das capacidades e das atitudes, que de uma forma articulada e combinada vão contribuir para desenvolver as áreas de competências previstas no [perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória](#), a saber:

ÁREAS DE COMPETÊNCIA	O aluno deve ser capaz de....
Linguagens e textos	<ul style="list-style-type: none"> Utilizar de modo proficiente diferentes linguagens e símbolos associados às línguas (língua materna e línguas estrangeiras) à literatura, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e à ciência; Aplicar estas linguagens de modo adequado aos diferentes contextos de comunicação, em ambientes analógico e digital; Dominar capacidades nucleares de compreensão e de expressão nas modalidades oral, escrita, visual e multimodal.
Informação e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> Utilizar e dominar instrumentos diversificados para pesquisar, descrever, avaliar, validar e mobilizar informação, de forma crítica e

	<p>autónoma, verificando diferentes fontes documentais e a sua credibilidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Transformar a informação em conhecimento; ● Colaborar em diferentes contextos comunicativos, de forma adequada e segura, utilizando diferentes tipos de ferramentas (análogicas e digitais), com base nas regras de conduta próprias de cada ambiente.
<p>Raciocínio e Resolução de Problemas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Interpretar informação, planear e conduzir pesquisas; ● Gerir projetos e tomar decisões para resolver problemas; ● Desenvolver processos conducentes à construção de produtos e de conhecimentos usando recursos diversificados.
<p>Pensamento Crítico e Pensamento Criativo</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Pensar de modo abrangente e em profundidade, de forma lógica, observando, analisando informação, experiências ou ideias, argumentando com recurso a critérios implícitos ou explícitos, com vista à tomada de posição fundamentada; ● Convocar diferentes conhecimentos, de matriz científica e humanística, utilizando diferentes metodologias e ferramentas para pensarem criticamente; ● Prever e avaliar o impacto das suas decisões; ● Desenvolver novas ideias e soluções, de forma imaginativa e inovadora, como resultado da interação com outros ou da reflexão pessoal, aplicando-as a diferentes contextos e áreas de aprendizagem.
<p>Relacionamento Interpessoal</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Adequar comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição; ● Trabalhar em equipa e usar diferentes meios para comunicar presencialmente e em rede; ● Interagir com tolerância, empatia e responsabilidade e argumentar, negociar e aceitar diferentes pontos de vista, desenvolvendo novas formas de estar, olhar e participar na sociedade.
<p>Desenvolvimento Pessoal e Autonomia</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Estabelecer relações entre conhecimentos, emoções e comportamentos; ● Identificar áreas de interesse e de necessidade de aquisição de novas competências; ● Consolidar e aprofundar as competências que já possuem, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida; ● Estabelecer objetivos, traçar planos e concretizar projetos, com sentido de responsabilidade e autonomia.
<p>Bem-Estar, Saúde e Ambiente</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Adotar comportamentos que promovem a saúde e o bem-estar, designadamente nos hábitos quotidianos, na alimentação, nos consumos, na prática de exercício físico, na sexualidade e nas suas relações com o ambiente e a sociedade; ● Compreender os equilíbrios e as fragilidades do mundo natural na adoção de comportamentos que correspondam aos grandes desafios globais do ambiente;

	<ul style="list-style-type: none"> Manifestar consciência e responsabilidade ambiental e social, trabalhando colaborativamente para o bem comum, com vista à construção de um futuro sustentável.
Sensibilidade Estética e Artística	<ul style="list-style-type: none"> Reconhecer as especificidades e as intencionalidades das diferentes manifestações culturais; Experimentar processos próprios das diferentes formas de arte; Apreciar criticamente as realidades artísticas, em diferentes suportes tecnológicos, pelo contacto com os diversos universos culturais; Valorizar o papel das várias formas de expressão artística e do património material e imaterial na vida e na cultura das comunidades.
Saber Científico, Técnico e Tecnológico	<ul style="list-style-type: none"> Compreender processos e fenómenos científicos que permitam a tomada de decisão e a participação em fóruns de cidadania; Manipular e manusear materiais e instrumentos diversificados para controlar, utilizar, transformar, imaginar e criar produtos e sistemas; Executar operações técnicas, segundo uma metodologia de trabalho adequada, para atingir um objetivo ou chegar a uma decisão ou conclusão fundamentada, adequando os meios materiais e técnicos à ideia ou intenção expressa; Adequar a ação de transformação e criação de produtos aos diferentes contextos naturais, tecnológicos e socioculturais, em atividades experimentais, projetos e aplicações práticas desenvolvidos em ambientes físicos e digitais, direcionalidade, afinamento percutivo e estruturação espacial e temporal.
Consciência e Domínio do Corpo	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atividades motoras, locomotoras, não locomotoras e manipulativas, integradas nas diferentes circunstâncias vivenciadas na relação do seu próprio corpo com o espaço; Dominar a capacidade percutivo-motora (imagem corporal, direcionalidade, afinamento percutivo e estruturação espacial e temporal); Ter consciência de si próprios a nível emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral por forma a estabelecer consigo próprios e com os outros uma relação harmoniosa e salutar.

2. AVALIAÇÃO

2.1. PRINCÍPIOS

A avaliação não é um ato isolado, nem está circunscrita à sala de aula ou à esfera individual do professor. Para que o ato em si seja contínuo, consistente e profícuo é necessário que, em cada disciplina, a prática pedagógica tenha em conta:

- a. A avaliação formativa como principal modalidade de avaliação;
- b. A consistência entre as aprendizagens e os processos de avaliação e competências adquiridas ou a desenvolver;
- c. A utilização de técnicas e instrumentos de recolha de informação diversificados e adequados;
- d. A transparência, o rigor e a explicitação dos critérios e os instrumentos a utilizar a todos os interessados;
- e. A valorização da evolução do aluno;
- f. O envolvimento das famílias e dos alunos no processo de ensino-aprendizagem.

2.2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação envolve as duas modalidades definidas nos normativos, nomeadamente a Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto e o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Avaliação formativa e sumativa estabelecidas pelo [Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho](#).

AVALIAÇÃO FORMATIVA	AVALIAÇÃO SUMATIVA
<p>“A avaliação formativa assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.</p> <p>A informação recolhida com finalidade formativa fundamenta a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.”</p> <p><u>Art.º 24.º ponto 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho</u></p>	<p>“A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação.”</p> <p><u>Art. 24.º ponto 3 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho</u></p>

- A. A **avaliação formativa** é a principal modalidade de avaliação e visa a regulação do ensino e da aprendizagem. A avaliação formativa tem implicações diretas na melhoria das aprendizagens dos alunos e permite ao professor orientar os percursos de aprendizagem, de forma individualizada e adaptada ao ritmo e perfil cognitivo e comportamental de cada aluno. Esta modalidade de avaliação deverá fornecer informações ao professor e ao aluno sobre o progresso da aprendizagem e sobre os efeitos do ensino,

detetar os problemas e os êxitos da aprendizagem e recolher dados sobre o que fazer para melhorar esses processos.

No início do ano letivo, a avaliação formativa deve ainda ter como objetivos: a identificação de dificuldades e o delinejar de estratégias.

- B. A **avaliação sumativa** tem como principal função classificar os alunos, situá-los face a uma meta definida, tornar público o que foi aprendido no final de um período de tempo, corresponde por isso, à formulação de um juízo globalizante sobre o desenvolvimento das aprendizagens do aluno. Na ESMAVC, a avaliação sumativa ocorre no final de cada um dos dois semestres, sendo que a avaliação do 2º semestre corresponde ao desempenho global do aluno ao longo do ano letivo. É da **responsabilidade do conselho de turma**, a quem compete operacionalizar os critérios aprovados pelo conselho pedagógico. Nos cursos profissionais, a avaliação modular é da responsabilidade do professor da disciplina ouvidos os alunos.

2.3. INTERVENIENTES

Intervêm no processo de avaliação, designadamente:

- a. O professor;
- b. O aluno;
- c. O conselho de turma;
- d. O órgão de gestão da escola;
- e. Representantes de entidades de estágio (cursos profissionais);
- f. O encarregado de educação;
- g. O docente de educação especial, o professor de apoio educativo, o professor de coadjuvação e outros profissionais que acompanhem o desenvolvimento do processo educativo do aluno;
- h. A administração educativa.

3. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

Os conhecimentos, as capacidades e as atitudes a adquirir e a desenvolver pelos alunos têm como referência as Aprendizagens Essenciais e o Perfil do aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Os critérios gerais de avaliação constituem os referenciais comuns, a ser operacionalizados pelos professores e pelos conselhos de turma. A prática avaliativa deve possibilitar o desenvolvimento das dez áreas de competências enunciadas [perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória](#).

A definição das ponderações a atribuir às áreas de competência e respetivos descritores é da responsabilidade de cada grupo disciplinar, de acordo com as especificidades de cada disciplina, ano.

Os comportamentos desajustados devem ser registados aula a aula, de forma contínua, para que o aluno e o encarregado de educação facilmente tenham acesso à contagem do número de vezes que um determinado comportamento ocorreu. Este registo permite que o encarregado de educação e o aluno tomem consciência dos comportamentos ou atitudes que condicionam a sua aprendizagem e o desenvolvimento das competências definidas.

4. INSTRUMENTOS RECOLHA DE INFORMAÇÃO

A avaliação é um processo contínuo que deve privilegiar a diversidade de estratégias e de procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação. Tendo em conta a natureza das aprendizagens, dos domínios a avaliar e respetivos descriptores, aos alunos deve ser proporcionado tarefas diversificadas: fichas, testes, questões-aula, sínteses, exposições orais, relatórios, trabalhos individuais/de grupo, trabalhos experimentais, pesquisas, entre outras a definir pelos grupos disciplinares.

4.1. Na avaliação do desempenho dos alunos, deve promover-se:

- a coerência e a sequencialidade;
- a devida articulação entre as Aprendizagens Essenciais de cada disciplina e as respetivas competências;
- a integração das dimensões teórica e prática dos conhecimentos, através da valorização da aprendizagem experimental;
- a articulação do currículo e da avaliação, assegurando que esta constitua um elemento de referência que reforce a sistematização do que se ensina e do que se aprende;
- o enriquecimento da aprendizagem através de atividades, em função do projeto educativo;
- as aprendizagens ligadas a componentes do currículo, a transversalidade da Educação para a Cidadania e a compreensão e expressão em língua portuguesa;
- a implementação de práticas de avaliação transdisciplinar com recurso à execução de trabalhos que requerem a articulação de competências das várias disciplinas do currículo.

4.2. Para a recolha de informação, devem ser utilizados instrumentos de avaliação diversificados, tais como:

- Construção de artefactos, de dossieres temáticos, de modelos;
- Debates;
- Elaboração de trabalhos práticos (apresentações, entrevistas, esquemas, mapas conceptuais, plantas, notícias, panfletos, vídeos, cartazes, textos, etc);
- Grelhas de observação;
- Guiões de trabalho;
- Intervenções orais;
- Portefólios de evidências de aprendizagem individual;
- Produção de trabalhos audiovisuais;
- Questões de aula;
- Registos de observação: intervenções orais e escritas;
- Relatórios de trabalhos práticos, teóricos e laboratoriais individuais e/ou de grupo;
- Testes de avaliação;
- Trabalhos individuais ou de grupo;
- Fichas de avaliação;
- Grelhas de observação;
- Grelhas de classificação;
- Listas de verificação;
- Rubricas;
- Portefólio;
- Registos de auto e de heteroavaliação;
- Outros a definir pelos grupos disciplinares.

4.3. Para operacionalizar a avaliação, o grupo disciplinar deve elaborar matrizes/guiões/rubricas que orientem os alunos nas tarefas de avaliação a executar.

4.4. Os processos de recolha /instrumentos de avaliação utilizados devem permitir que os alunos façam a identificação dos pontos fortes e pontos fracos dos seus desempenhos, bem como a autorregulação das suas aprendizagens.

4.5. O professor deve dar um *feedback* atempado ao aluno, para que este, em tempo útil, possa trabalhar e superar as dificuldades identificadas. Neste sentido, a avaliação obtida deve ser expressa de forma quantitativa e qualitativa/descritiva, explicitando de forma clara as debilidades/dificuldades, para que estas possam ser atempadamente ultrapassadas.

4.6. O professor deve, sempre que possível, integrar a avaliação com *feedback* de aluno para aluno, nas suas práticas de avaliação (heteroavaliação).

5. PROCEDIMENTOS

São definidos critérios específicos de avaliação, para cada ano de escolaridade/curso e disciplina. Os domínios organizadores e instrumentos diversificados, adequados ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.

5.1. PROCEDIMENTOS GERAIS

- A. Os professores devem, no âmbito do grupo disciplinar, organizar de forma coordenada o processo de avaliação dos alunos em termos de recolha de elementos de avaliação, de conceção e aplicação dos instrumentos de avaliação e de aplicação dos critérios, de modo a possibilitar um processo de avaliação que se revele consensual, coerente e gerador de igualdade de oportunidades.
- B. Todos os instrumentos de registo devem ser tidos em conta na formulação de um juízo globalizante inerente à avaliação do aluno.
- C. Os registos de avaliação dos alunos em todas as disciplinas deverão ser feitos em modelo adaptado à especificidade das mesmas.
- D. No início de cada ano letivo, os alunos deverão ser informados pelo professor de cada disciplina sobre as aprendizagens essenciais a trabalhar, os instrumentos de recolha de informação e os critérios de avaliação.
- E. Nas reuniões de avaliação sumativa, os professores propõem a classificação a atribuir a cada aluno que deve ser validada pelo Conselho de Turma.
- F. É da responsabilidade dos Conselhos de Turma a análise de eventuais discrepâncias e/ou situações anómalas das classificações propostas, devendo estas ser ponderadas e justificadas pelo Conselho de Turma, ouvido(s) o(s) professor(es) em causa, antes da sua ratificação.
- G. A classificação a atribuir ao aluno no final de cada semestre deve traduzir o trabalho desenvolvido ao longo do período de tempo em que decorreu. O mesmo sucede com as ofertas educativas cuja avaliação é modular.
- H. Em Cidadania e Desenvolvimento não haverá avaliação quantitativa, nem qualitativa, sendo que, no final do ano o conselho de turma identifica no âmbito do processo de avaliação do desenvolvimento e concretização dos projetos realizados pelos alunos, aqueles em que a participação do aluno assume maior relevância na sua formação pessoal e social e ou na comunidade educativa e decide se será registada no certificado do ensino secundário.

5.2. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Ensino regular

- A. O ano letivo será organizado em dois semestres, a meio de cada semestre ocorrerão conselhos de turma intermédios, com a publicitação das apreciações qualitativas e descriptivas dos desempenhos dos alunos, às quais estes e os respetivos encarregados de educação terão acesso.

Nas reuniões intermédias deve ser registada uma informação qualitativa por disciplina conforme os seus descriptores específicos, de acordo com a seguinte tabela.

Intervalo de valores	Menção qualitativa
0 - 9	INSUFICIENTE
10 - 13	SUFICIENTE
14 - 17	BOM
18 - 20	MUITO BOM

- B. A avaliação sumativa expressa-se na escala de 0 a 20 valores, no final de cada semestre. Excetua-se Cidadania e Desenvolvimento.
- C. Nas disciplinas bienais de Física e Química A e de Biologia e Geologia, nas disciplinas anuais de Biologia, de Física, de Geologia e de Química, a componente prática e ou experimental tem uma ponderação de acordo com a legislação em vigor.
- D. Na disciplina de Português, de Português Língua não Materna e nas disciplinas de língua estrangeira a componente de oralidade tem uma ponderação definida pela legislação em vigor.
- E. Nos instrumentos utilizados para avaliação sumativa:
- É obrigatório registar a cotação atribuída a cada item nos enunciados. A classificação atribuída a cada resposta deve constar na folha de resposta/ produto apresentado pelo aluno;
 - Os professores publicam no INOVAR as classificações atribuídas aos instrumentos que considerem mais relevantes (pelo menos dois em cada semestre);
 - Quando um aluno faltar a um teste ou não apresentar um trabalho na data previamente agendada, e desde que devidamente justificada essa ausência, em conformidade com a legislação em vigor, deverá ser-lhe facultada nova oportunidade (podendo, neste caso, ser sujeito a um instrumento de avaliação diferente de igual peso);
 - A classificação atribuída em qualquer instrumento de avaliação é expressa quantitativamente numa escala de 0 a 20 valores;
 - Os testes e trabalhos corrigidos devem ser entregues até ao limite de duas semanas, salvo exceção atendível;
 - Todos os trabalhos, depois de avaliados/classificados, devem ser entregues aos alunos antes das reuniões de avaliação previstas pela legislação em vigor.

Cursos Profissionais

- A. A avaliação sumativa expressa-se na escala de 0 a 20 valores e a conclusão de cada módulo terá lugar quando o aluno atingir a classificação mínima de 10 valores.
- B. A avaliação sumativa ocorre no final de cada módulo, com a intervenção do professor e do aluno e após a conclusão do conjunto de módulos de cada disciplina, em reunião do conselho de turma.
- C. Compete ao professor organizar a avaliação sumativa de cada módulo, de acordo com as realizações e os ritmos de aprendizagem dos alunos.
- D. Os critérios e instrumentos de avaliação deverão ser aferidos em sede de conselho de turma.
- E. Os professores publicam no INOVAR as classificações atribuídas aos instrumentos que considerem mais relevantes (pelo menos dois por módulo)
- F. Os momentos de realização da avaliação sumativa no final de cada módulo resultam do acordo entre cada aluno, ou grupo de alunos, e o professor.
- G. A avaliação de cada módulo exprime a conjugação da auto e da heteroavaliação dos alunos e da avaliação formativa realizada pelo professor, em função da qual este e os alunos ajustam as estratégias de ensino-aprendizagem e acordam novos processos para a avaliação do módulo.
- H. O aluno pode requerer a avaliação dos módulos não realizados, nos moldes definidos no regulamento próprio.
- I. No caso específico dos Cursos Profissionais, a avaliação sumativa incide ainda sobre a formação em contexto de trabalho e integra, no final do 3º ano do ciclo de formação, uma prova de aptidão profissional.

6. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM

- A. As medidas previstas no [Decreto-Lei n.º 54/2018](#) devem ser objeto de avaliação por parte do conselho de turma em momentos definidos para esse efeito.
- B. Os alunos que beneficiam de medidas adicionais e/ou seletivas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018 são avaliados de acordo com os elementos constantes do Relatório Técnico Pedagógico (RTP) e/ou Programa Educativo Individual (PEI), ouvido o parecer do Conselho Pedagógico.

7. CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO E APROVAÇÃO

- A. Cursos Científico-Humanísticos (art. 30º da [portaria 226-A/2018](#))
 1. A aprovação do aluno em cada disciplina depende da obtenção de uma Classificação Final de Disciplina (CFD) igual ou superior a 10 valores.
 2. Para efeitos do disposto no número anterior, a classificação anual de frequência no ano terminal das disciplinas plurianuais não pode ser inferior a 8 valores.
 3. A transição do aluno para o ano de escolaridade seguinte verifica-se sempre que a classificação anual de frequência ou final de disciplina não seja inferior a 10 valores a mais do que duas disciplinas, sem prejuízo do disposto nas alíneas seguintes:
 - a) Os alunos que transitam para o ano seguinte com classificações anuais de frequência inferiores a 10 valores, em uma ou duas disciplinas, progridem nesta(s) disciplina(s), desde que a(s) classificação(ões) obtida(s) não seja(m) inferior(es) a 8 valores;
 - b) Os alunos não progridem nas disciplinas trienais em que tenham obtido consecutivamente nos 10.º e 11.º anos classificação anual de frequência inferior a 10 valores;

- c) São também consideradas, para os efeitos de transição de ano, as disciplinas a que o aluno tenha sido excluído por faltas ou anulado a matrícula;
 - d) No caso de disciplina com mais do que uma classificação anual de frequência inferior a 10, a mesma conta, apenas uma vez, para efeitos de transição;
 - e) A disciplina de Educação Moral e Religiosa, quando frequentada com assiduidade, não é considerada para efeitos de progressão de ano;
 - f) Os alunos excluídos por faltas na disciplina de Educação Moral e Religiosa realizam, no final do 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade, consoante o ano em que se verificou a exclusão, uma prova especial de avaliação, elaborada a nível de escola;
 - g) A aprovação na disciplina de Educação Moral e Religiosa, nas situações referidas na alínea anterior, verifica -se quando o aluno obtém uma classificação igual ou superior a 10 valores.
4. Nas situações em que o aluno tenha procedido à substituição ou a permuta de disciplinas no plano curricular, as novas disciplinas passam a integrar o plano curricular do aluno, sendo consideradas para efeitos de transição.
 5. Aos alunos retidos, além da renovação da matrícula nas disciplinas em que não progrediram ou não obtiveram aprovação, é ainda facultada a matrícula, nesse ano, em disciplinas do mesmo ano de escolaridade em que tenham progredido ou sido aprovados, para efeitos de melhoria de classificação, a qual só será considerada quando for superior à já obtida.

B. Cursos Profissionais (art. 27º da [portaria 235-A/2018](#))

1. A avaliação sumativa é formalizada pelo conselho de turma de avaliação, nos termos do artigo 37.º, tendo as seguintes finalidades:
 - a) Apreciação global das aprendizagens desenvolvidas pelo aluno e do seu aproveitamento ao longo do ano;
 - b) Atribuição de classificação final nas diferentes disciplinas, módulos, UFCD e na FCT, já concluídos pelo aluno.
2. A avaliação sumativa é da responsabilidade conjunta e exclusiva dos professores e formadores que compõem o conselho de turma, sob critérios aprovados pelo conselho pedagógico de acordo com o disposto no artigo 22.º, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
3. A classificação de cada módulo e UFCD, a atribuir a cada aluno, é proposta pelo professor ou formador ao conselho de turma de avaliação, para deliberação, sendo os momentos de realização da avaliação, no final de cada módulo e UFCD, acordados entre o professor ou formador e o aluno ou grupo de alunos, tendo em conta as realizações e os ritmos de aprendizagem dos alunos.
4. Nas disciplinas cuja organização não obriga a uma estrutura modular, a classificação final da disciplina é atribuída após a sua conclusão, aplicando -se os demais procedimentos previsto no número anterior.
5. Do disposto nos números anteriores não pode resultar uma diminuição do reporte aos alunos e aos pais ou encarregados de educação sobre a avaliação das aprendizagens, devendo ser garantida, informação sobre a sua evolução, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação.
6. No que se refere à FCT, a avaliação é da responsabilidade conjunta do tutor da entidade de acolhimento e do orientador da FCT, que deve propor a classificação ao conselho de turma de avaliação.
7. A avaliação sumativa expressa-se numa escala de 0 a 20 valores e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descriptiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever, sempre que aplicável, na ficha de registo de avaliação.

8. Exceciona-se do disposto no número anterior Cidadania e Desenvolvimento, que, em caso algum, é objeto de avaliação sumativa.
9. A participação nos projetos desenvolvidos no âmbito da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é objeto de registo anual no certificado do aluno.
10. As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no quadro das opções curriculares, nomeadamente dos DAC a que se refere o artigo 9.º, são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas, módulos, UFCD ou da FCT.

8. DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A ALUNOS E PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Cada diretor de turma dá a conhecer aos encarregados de educação e aos alunos, no início do ano letivo, os critérios gerais de avaliação.

Cada docente informa os alunos sobre os critérios específicos da sua disciplina.

É da responsabilidade do Diretor a divulgação, à comunidade educativa, dos critérios gerais de avaliação, bem como dos critérios específicos de cada disciplina, aprovados em Conselho Pedagógico, o que será feito através da página da [ESMAVC](#).

Alterações aprovadas/atualizadas em reunião do Conselho Pedagógico 26/11/2025

O Diretor

Nuno Miguel da Cruz Baião